



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Nº 1437

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Despacho de Julgamento	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Outros atos	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.221/2023 =
de 17 de maio de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$366.350,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	366.350,66
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
615 08.244.0004.1017.0000	2.400,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 048 Gestão Municipal do Cadastro Unico	
616 08.244.0004.1017.0000	3.993,62
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 048 Gestão Municipal do Cadastro Unico	
617 08.244.0004.2013.0801	6.528,06
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 046 COZINHALIMENTO-PROC. SAA-PRC-2021/14218	
618 08.244.0004.2013.0801	4.849,97
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 037 ESCOLA DA BELEZA - FSS ESTADO	
02 08 01 Serv. Ação Social	
623 08.122.0004.2013.0801	79.358,14
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 047 SIGTV 350520320210004-ESTRUT.SUAS-COVID	
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
624	08.122.0004.2013.080	1			45.600,87
	3.3.90.30.99	05	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
	500 050		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-SIGTV 350520320210003 - C/C-22304-8		
625	08.122.0004.2013.080	1			45.000,00
	3.3.90.30.99	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0 05 00
	500 050		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-SIGTV 350520320210003 - C/C-22304-8		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
610	08.244.0028.2124.000	02			75.000,00
	3.1.90.11.01	02	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R.:	0 02 00
	500 049		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Implantação Cras		
611	08.244.0028.2124.000	02			75.000,00
	3.3.90.30.99	02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0 02 00
	500 049		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Implantação Cras		
614	08.244.5018.2013.0801	05			25.004,39
	3.3.90.30.99	312 007	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS AÇÕES COVID19-ACOLHIMENTO (SOCIAL)		
620	08.244.5018.2013.0801	05			505,18
	3.3.90.30.99	312 005	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUAS COVID 19-ALIMENTOS		
621	08.244.5018.2013.0801	05			1.510,43
	3.3.90.30.99	312 004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUAS - COVID EPI		
622	08.244.5018.2013.0801	05			1.600,00
	3.3.90.30.99	312 004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0 05 00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS SUAS - COVID EPI		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00
Superávit Financeiro:		216.350,66
	Fontes de Recurso	
	02 00	15.371,65
	05 00	200.979,01

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de maio de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.222/2023 =
de 17 de maio de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 07 05	Serviços Culturais	
632	13.392.0010.1006.000	100.000,00
	0	
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100 335	ILUMINAÇÃO ARRUDAO
		F.R.: 0 02 00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 100.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.223/2023 =
de 17 de maio de 2023.

Autoriza a concessão de uso de veículo da Diretoria de Saúde do Município para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o veículo FIAT/MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022/2023, Renavam 01331899823, placa FPX-2D73, lotado na Diretoria de Saúde do Município, para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, ficando dispensada a concorrência, nos termos do Art. 103, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Entidade responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em caso de reivindicação do bem por parte do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de maio de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2023 =

de 17 de maio de 2023.

Retifica a Lei Complementar 156/2023 em relação ao quadro de número de empregos de Psicólogo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o número de empregos de Psicólogo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.309/2002, conforme segue:

Emprego	Quantidade	Quantidade a elevar	Total	Provimento
Psicólogo	08	01	09	Efetivo

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de maio de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 10.475/2023 =**

De 18 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **18/05/2023**, P.A. Nº 28.853/2023, cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Cuidador padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2023, a **Sra. Anaile Benetasso de Abreu** (01ª classificada) RG. 49.782.889-3, CPF. 413.663.278-96 e PIS. 203.89547.06/3, em cumprimento ao Processo nº 0000679-42.2022.8.26.0062 referente a vagas em creches.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de maio de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Despacho de Julgamento****Concorrência nº 09/2023 - Proc. nº 82.356/2022****Julgamento de Recurso Administrativo**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de recapeamento asfáltico, nas Ruas Gonçalves Dias (parcial) e Antonio Garcia Borges (parcial) do município de Bariri, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitações, adotando o parecer da Procuradoria Jurídica deliberou não acolher as razões recursais apresentadas pela empresa Dalpino Terraplenagem Ltda, mantendo a habilitação da licitante Construtora Axor Ltda-EPP na licitação supramencionada. Fica designado o dia 19 (dezenove) de maio de 2023, às 09h00 horas para abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços) das empresas habilitadas.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**Pregão Presencial nº 20/2023 - Proc. 27.514/2023
Retificação do Edital nº 37/2023**

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que acolheu a impugnação ao Edital supramencionado, interposta pela empresa Apontual Comércio Eireli-ME, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de produto para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal de Bariri, por um período de 12 meses, e, alterou o Edital, mais precisamente no Termo de Referência (especificação do objeto).

Informa ainda que, em função da alteração, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega dos envelopes "propostas" e "documentos", para o **dia 30/05/2023, as 09h00 horas**, quando serão abertos.

As demais disposições do Edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar o referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Outros atos**Pregão Presencial nº 16/2023 - Proc. Adm. 12.700/2023****Análise Amostras de fraldas descartáveis**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, por um período

de 12 meses.

A Diretoria dos Serviços de Saúde torna público que, após análise das amostras das fraldas apresentadas no Pregão supramencionado, decidiu APROVAR a amostra apresentada pela empresa: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, referente ao item: 01 (fralda geriátrica "P" marca Tena Confort) e, resolveu REPROVAR as amostras apresentadas pelas empresas: Cirúrgica União Ltda, referente ao item: 02 (fralda geriátrica "M"), por não atender na íntegra as exigência contidas no Termo de Referência; Special Med Comercial Hospitalar Ltda, referentes aos itens: 03 e 04 (fralda geriátrica "G" e "EG" marca Prevent Care) por não atenderem as exigências contidas no Termo de Referência; Contrata Com. de Prod. em Geral Ltda, referente aos itens: 05, 06, 07 e 08 (fralda infantil "P", "M", "G" e "EG"), por não atender as exigências contidas no Termo de Referência. Convocamos as empresas remanescentes para que no prazo de até 5 dias úteis apresentem amostras, como seguem: Brasil Farmaon Med. Farmacêuticos Ltda, item: 03; Rosicler Cirúrgica Ltda, itens: 04, 05, 06 e 08; Special Med Comercial Hospitalar Ltda, item: 07.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP